



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2387566491

NOME  
ALVINO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1833927-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
300.896.209-25 01/08/1955

FILIAÇÃO  
JUVENAL DOS SANTOS  
AMALIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02320357029 23/05/2027 22/10/1992

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
23/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

84642656410  
PR921682473

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2387566491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.442.373

AUXILIAR DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL

ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

APUCARANA

PR

BRASILEIRA

PRESIDENTE



23604938

FILIAÇÃO

ANTONIO HIPOLITO

ANA ROSA RIBEIRO HIPOLITO

CPF

366.488.339-04

DATA DE EMISSÃO

18/10/2021

DATA DE NASCIMENTO

26/03/1959

DATA DE VALIDADE

18/10/2026

IDENTIDADE

33101503

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-PR



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VII LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRC2.HcCu8.jNals

QveDk.FN48q

https://sela.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Nome<br><b>ALVINO DOS SANTOS **</b>          | CPF<br>300.896.209-25 ** |
| Nome<br><b>ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO **</b> | CPF<br>366.488.339-04 ** |

Matrícula

088161 01 55 1997 2 00014 162 0002557 59

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, nacionalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

**ALVINO DOS SANTOS**, nascido aos 01 de agosto de 1955, natural de Apucarana-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, eletricitista industrial, filho de JUVENAL DOS SANTOS e de AMALIA DOS SANTOS, residente e domiciliado neste Distrito, na Rua José Hernandez, nº 110 \*\*

**ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO**, nascida aos 26 de março de 1959, natural de Apucarana-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, atendente de enfermagem, filha de ANTONIO HIPOLITO e de ANA ROSA RIBEIRO HIPOLITO, residente e domiciliada neste Distrito, na Rua José Hernandez, nº 110 \*\*

|                                                                                                             |           |           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------|
| Data do registro do casamento (por extenso)<br>Quatorze de junho de um mil e novecentos e noventa e sete ** | Dia<br>14 | Mês<br>06 | Ano<br>1997 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------|

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

\*\*

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Miguel Pedro da Silva. Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,00, FUNDEP: R\$2,42, ISSQN: R\$2,42. Total: R\$61,31. \*\*

Anotações de cadastro

Nada consta \*\*

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Oficial<br><b>Serviço Distrital de Pirapó</b>                                                                                                |
| Oficial Registrador<br><b>Felipe Eduardo Lang</b>                                                                                                    |
| Município e Comarca - UF<br><b>Pirapó, Município e Comarca de Apucarana - Paraná</b>                                                                 |
| Endereço<br><b>Rua Erwin Schindler, nº 214 - Distrito de Pirapó<br/>CEP: 86.818-000 - Fone: (43) 3440-1092<br/>E-mail: cartorio@pirapo@gmail.com</b> |

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Apucarana-PR, 12 de abril de 2024.

Italo de Michelli Falasca  
EscriventeSERVIÇO DISTRICTAL DE PIRAPÓ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE APUCARANA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Felipe Eduardo Lang  
Oficial Titular



NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA  
Copel Distribuição S.A.  
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue  
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 08006001428

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Bifásico / 50A

DATAS DE  
LEITURAS

Leitura anterior  
27/02/2024

Leitura atual  
27/03/2024

Nº de dias  
29

Próxima  
26/04/2024

Nome: ALVINO DOS SANTOS

Endereço: R Colonial, 1006 - Qd05 Lt15a - Ns  
Conceição  
CEP: 86810-000  
Cidade: Apucarana - Estado: PR  
CPF: \*\*\*-\*\*-09-25

UNIDADE CONSUMIDORA

46798790

CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO



NOTA FISCAL No. 93302211 - SERIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024  
Consulte Chave de Acesso em:  
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4124 0304 3688 9800 0106 6600 3093 3022 1110 3748 9186  
Protocolo de Autorização: 1412400015956191 - 28/03/2024 às 04:52

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 03/2024        | 19/04/2024 | R\$207,86     |

| Itens de fatura               | Unid. | Quant. | Preço unit. (R\$)<br>com tributos | Valor (R\$) | PIS/<br>COFINS | ICMS  | Tarifa<br>unit. (R\$) |
|-------------------------------|-------|--------|-----------------------------------|-------------|----------------|-------|-----------------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO          | kWh   | 145    | 0.387931                          | 56,25       | 2,32           | 10,12 | 0.302140              |
| ENERGIA ELET CONSUMO          | kWh   | 77     | 0.392597                          | 30,23       | 1,23           | 5,74  | 0.302140              |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA      | kWh   | 145    | 0.421566                          | 61,13       | 2,52           | 11,00 | 0.328370              |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA      | kWh   | 77     | 0.426753                          | 32,86       | 1,34           | 6,24  | 0.328370              |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN    | 1      | 27.390000                         | 27,39       |                |       |                       |
|                               |       |        |                                   | 207,86      | 7,41           | 33,10 |                       |

| Tributo | Rateio de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
|---------|-------------------------|--------------|
| ICMS    | 117,38                  | 18%          |
| COFINS  | 63,09                   | 19%          |
| PIS     | 147,34                  | 4.1331%      |
|         | 147,34                  | 0.8928%      |

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

|       |     |
|-------|-----|
| MAR24 | 222 |
| FEV24 | 287 |
| JAN24 | 247 |
| DEZ23 | 201 |
| NOV23 | 218 |
| OUT23 | 225 |
| SET23 | 221 |
| AGO23 | 168 |
| JUL23 | 178 |
| JUN23 | 181 |
| MAI23 | 160 |
| ABR23 | 187 |
| MAR23 | 145 |

| Id    | Grandes     | Postos<br>horários | Leitura<br>Anterior | Leitura<br>Atual | Const<br>Medidor | Consumo<br>kWh |
|-------|-------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|
| 30493 | CONSUMO kWh | TP                 | 46305               | 46527            | 1                | 222            |

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 28/03/2024

5C5E.E62A.1617.3063.3330.23FF.83E1.C2

REAVISO DE VENCIMENTO

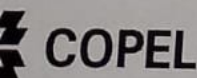
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,32 E COFINS R\$6,09 CONFORME RES. ANEEL 130/20  
FATURA DO MES 02/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER, DENUNCIE LIGUE 181.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à pres  
energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:28/02-27/03

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------------------|----------------|------------|---------------|
| 46798790            | 03/2024        | 19/04/2024 | R\$207,86     |

Número da fatura: FAT-01-20246093748918-57

836600000027 078601110006 001010202461 093

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊ



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: Isabelina Ribeiro Hipolito  
NACIONALIDADE: Brasileira  
ESTADO CIVIL: Casada  
PROFISSÃO: Enfermeira  
RG: 3.310.150-3- SESP/PR  
CPF: 366.488.339-04  
ENDEREÇO: Rua Colonial, nº 1006, Jardim das Flores, em Apucarana-PR  
TELEFONE: (43) 99962-0309.

### DECLARANTE:

NOME: Alvino dos Santos  
NACIONALIDADE: Brasileiro  
ESTADO CIVIL: Casado  
PROFISSÃO: Empresário  
RG: 1.833.927-7-SESP/PR  
CPF: 300.896.209-25  
ENDEREÇO: Rua Colonial, nº 1006, Jardim das Flores, em Apucarana-PR  
TELEFONE: (43) 99962-0309.

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Primeiro de Maio – PR, 15 de abril de 2024



DECLARANTE

Isabelina Ribeiro Hipolito



DECLARANTE

Alvino dos Santos

OUTORGANTE:  
NOME: Isabelina Ribeiro  
NACIONALIDADE: Brasileira  
ESTADO CIVIL: Casada  
PROFISSÃO: Enfermeira

**OUTORGANTE:****PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

NOME: Isabelina Ribeiro Hipolito  
NACIONALIDADE: Brasileira  
ESTADO CIVIL: Casada  
PROFISSÃO: Enfermeira  
RG: 3.310.150-3- SESP/PR  
ENDEREÇO: Rua Colonial, nº 1006, Jardim das Flores, em Apucarana-PR  
TELEFONE: (43) 99962-0309. CPF: 366.488.339-04

**OUTORGANTE:**

NOME: Alvino dos Santos  
NACIONALIDADE: Brasileiro  
ESTADO CIVIL: Casado  
PROFISSÃO: Empresário  
RG: 1.833.927-7-SESP/PR  
ENDEREÇO: Rua Colonial, nº 1006, Jardim das Flores, em Apucarana-PR  
TELEFONE: (43) 99962-0309. CPF: 300.896.209-25

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Primeiro de maio - PR, 15 de abril de 2024



**OUTORGANTE**  
Isabelina Ribeiro Hipolito



**OUTORGANTE**  
Alvino dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALIDA

NOME  
**JONAS BATISTA DE CAMPOS**



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1888514330



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**2126210-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**433.256.379-49 22/08/1959**

FILIAÇÃO  
**ABEL BATISTA DE CAMPOS**  
**MAFALDA MATESCO DE CAMPOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VIGÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO  
**00692729045 18/07/2024 13/10/1988**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1888514330

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO FUNDADOR DATA EMISSÃO  
**APUCARANA, PR 23/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**65160416520 PR916571082**

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Conselho Federal de Enfermagem**

Inscrição - COREN-PR 000.228.810

**ENFERMEIRO**

**NOME**

**ANGELA MARIA TEIXEIRA AZEVEDO  
DE CAMPOS**

**NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE**

**JESUITAS  
PR  
BRASILEIRA**

**DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE**

**20/08/1968 11/12/2019**



Presidente

**V 0472039**

**FILIAÇÃO**

**SIDNEY THOMAZ DE AZEVEDO**

**MARIA APARECIDA TEIXEIRA  
AZEVEDO**

**IDENTIDADE**

**4.635.204-1**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

**SSP-PR**

**CPF**

**566.535.739-15**

**DATA DE EMISSÃO**

**11/12/2014**



ASSINATURA PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75.

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
**JONAS BATISTA DE CAMPOS**  
**ANGELA MARIA TEIXEIRA AZEVEDO DE CAMPOS**

Matrícula

085233 01 55 2013 2 00062 126 0018106 78

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges

**JONAS BATISTA DE CAMPOS**, nascido aos 22 de agosto de 1959, natural de Sabaudia, Estado do Paraná, de nacionalidade brasileira, filho de ABEL BATISTA DE CAMPOS e de MAFALDA MATESCO DE CAMPOS

**ANGELA MARIA TEIXEIRA AZEVEDO**, nascida aos 20 de agosto de 1968, natural de Jesuitas, Estado do Paraná, de nacionalidade brasileira, filha de SIDNEY THOMAZ DE AZEVEDO e de MARIA APARECIDA TEIXEIRA AZEVEDO

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e quatro de agosto de dois mil e treze \*\*

Dia  
24

Mês  
08

Ano  
2013

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens. \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**ANGELA MARIA TEIXEIRA AZEVEDO DE CAMPOS \*\***

Observações / Averbções

Nada consta.

Nome do Ofício

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Ricardo Basto da Costa Coelho

Município / UF

Apucarana - Estado do Paraná

Endereço

Rua Osvaldo Cruz, 510, 10º andar, sala 1001,  
Centro, Edifício Palácio do Comércio  
CEP: 86.800-720 - Fone: (43)3033-3617

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Apucarana - PR, 24 de agosto de 2013.

*Maria de Lourdes Romário*  
Maria de Lourdes Romário  
Escrevente Juramentada



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL  
Ricardo Basto da Costa Coelho  
OFICIAL REGISTRADOR

Comarca de APUCARANA - Est. do Paraná

CONTA **PAGO PIX** / 08/11/23 FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE **JONAS BATISTA DE CAMPOS** MATRÍCULA **1395.5689**  
ENDEREÇO **R NAGIB DAHER** NÚMERO **107** Nº LADO - Nº FRENTE **150 126**  
**009 L28C-VL BRASIL**

CEP **86.800-040** LOCAL **APUCARANA**

ROTEIRO DE LEITURA **008-15-07-000-02440** HIDRÔMETRO **Y21SG1334800-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **014 001 - - - -**

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez | Cor | Cloro | Fluor | Coli. Totais | Definições<br>no verso |
|----------------------------------------|----------|-----|-------|-------|--------------|------------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 120      | 120 | 120   | 0     | 120          |                        |
| Nº Amostras Realizadas                 | 120      | 120 | 120   | 62    | 120          |                        |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 120      | 120 | 120   | 62    | 120          |                        |

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

| HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ano                                                                       | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Agô  | Set  | Out  | Nov  | Dez  |
| 2022                                                                      | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2023                                                                      | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | X    | X    | ---  | ---  | ---  |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$) 32,96** **SANEPAR(R\$)**

TAXA DE SANEAMENTO

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/R\$ | TOTAIS      |
|-------------------|--------|--------------|-------------|
| RES Mínimo        | 5      | ÁGUA         | ÁGUA ESGOTO |
| De 6 a 10m3       | 5      | 1,52         | 48,97 39,18 |
| De 11 a 15m3      | 5      | 8,44         | 7,60 6,08   |
| De 16 a 20m3      | 5      | 8,48         | 42,20 33,76 |
| De 21 a 30m3      | 2      | 8,55         | 42,40 33,02 |
|                   |        |              | 17,10 13,68 |

| HISTÓRICO DE CONSUMO/m3       |              |                  |               |                                        |            |       |       |       |       |       |  |
|-------------------------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| 11/22                         | 12/22        | 01/23            | 02/23         | 03/23                                  | 04/23      | 05/23 | 06/23 | 07/23 | 08/23 | 09/23 |  |
| 11                            | 15           | 18               | 11            | 10                                     | 10         | 16    | 10    | 11    | 11    | R     |  |
| DIAS DE CONSUMO               | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO/m3                             | REFERÊNCIA |       |       |       |       |       |  |
| 32                            | 24/10/2023   | 245              | 267           | 22                                     | 10/2023    |       |       |       |       |       |  |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA |              |                  |               | MÉDIA DE CONSUMO/m3<br>ÚLTIMOS 5 MESES | VENCIMENTO |       |       |       |       |       |  |
|                               |              |                  |               | 12                                     | 07/11/2023 |       |       |       |       |       |  |

| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | ÁGUA   | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL  |
|--------------------------|--------|--------|----------|--------|
| 23/11/2023               | 150,27 | 126,62 | 32,96    | 317,85 |

PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS  
VOLTE A ESTUDAR. MATRICULE-SE NO CEEBJA 3423-2840

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 26,60  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82660000003-6 17850109202-1 31107139556-1 89102023119-9



CTRL:1395.5689.1023.1183 ROTEIRO:008-15-07-000-02440

C7CDA2B709FB8900A4F32F1D31635FABDA3C6313D88F408BFE77179118705FD8

 **SANEPAR** 1395.5689 10/2023 1 1 07/11/2023 317,85  
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR



PAGUE COM PIX

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE POSSE DE UM IMÓVEL URBANO.

Através do presente contrato foi realizada a cessão de direito de posse do imóvel, sendo este um lote, medindo 120m<sup>2</sup>, localizado no Distrito de Ibiaci, contendo uma casa em alvenaria medindo 36m<sup>2</sup>, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Fazem parte OUTORGANTE o Senhor **JORGE IZIDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, e sua esposa a Sra. **Julia Josefa da Silva**, brasileira, aposentada, ele portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.361.129-0 SSP/PR e do CPF n.º 205.582.019-20, ela portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.767.741-2 SSP/PR e do CPF n.º 954.274.909-06, residentes e domiciliados na Rua Santa Lucia, Distrito de Ibiaci, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná. Tem como OUTORGADOS os senhores, **ALVINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.833.927-7 SSP/PR e do CPF n.º 300.896.209-25, residente e domiciliado na Rua Colonial, n.º 1006, Jardim das Flores, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e **RUBENS VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, amasiado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.745.826-4 e do CPF n.º 237.989.129-04, residente e domiciliado na Rua Cravo, n.º 148, Jardim das Flores, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a seguinte negociação da cessão de direito de posse do imóvel acima referido, ficando em comum acordo como pagamento da transferência a cargo do OUTORGADO.

O OUTORGANTE fará a entrega do imóvel na data pré estabelecida, de 21 de Maio de 2008 (21/05/2008), na ocasião em que foi assinado este termo de cessão de direito de posse, o pagamento foi efetuado na importância de R\$-12.000,00 (Doze Mil Reais), no ato da assinatura do presente em moeda corrente.

Para que surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas.

Primeiro de Maio – Pr, 21 de Maio de 2008.

FIRMA

*Jorge Izidio da Silva*  
Jorge Izidio da Silva – Outorgante

FIRMA

*Julia Josefa da Silva*  
Julia Josefa da Silva – Outorgante

FIRMA

*Alvino dos Santos*  
Alvino dos Santos – Outorgado

FIRMA

*Rubens Vieira de Souza*  
Rubens Vieira de Souza – Outorgado



TESTEMUNHAS:

*Luiz Vieira*  
Nome: *LUIZ VIEIRA*

PF: *158.700-789-15*

*608.684.499.20*

*Edmundo Antonio Zalcovara*

## DECLARAÇÃO DE DESITÊNCIA

Eu RUBENS VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, amasiado, profissão pedreiro, maior, Pessoa Física de Direito Privado inscrito no CPF sob nº 237.989.129-04, e do R.G. nº 1.745.826-4, residente e domiciliado em Apucarana Pr, venho através desta declarar que estou vendendo a minha parte na sociedade junto ao imóvel rancho, localizado no Distrito de Ibiaci Na Cidade de primeiro de Maio Pr. No valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a qual cede e transfere a minha parte em forma de vendas dando plena e rasa quitação ao Sr. ALVINO DOS SANTOS, brasileiro. Casado, maior, profissão eletricista, residente e domiciliado em Apucarana, sito á Rua Colonial nº 1006 Jd. Das Flores Nesta Cidades, portador do CPF nº 300.896.209-25, estando de acordo as partes, nada mais tem a reclamar, dando quitação geral do negócio, sendo assim data e assina em 2 (duas) vias de igual e teor valor.

Outrossim, declaro que estas informações foram baseadas mediante documentos apresentados pelo mesmo.

Sendo verdade, firmo a presente declaração

Apucarana - Pr., 04 de dezembro de 2009

Alvino dos Santos  
CPF nº 300.896.209-25

Rubens Vieira dos Souza  
CPF nº 237.989.129.04



Testemunhas:

---

---

1º SERVIÇO NOTARIAL - APU  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE SOBRE IMÓVEL

Os abaixo assinados, de um lado como PROMITENTES CEDENTES, sr. ALVINO DOS SANTOS, eletricitista, portador da cédula de identidade RG: 1.833.927-7/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 300.896.209-25, e sua esposa, sra. ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG: 3.310.150-3/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 366.488.339-04, ambos brasileiros, casados em 14/06/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Colonial, nº 1006, por este instrumento e na melhor forma de direito, prometem ceder e transferir, como efetivamente prometido têm, os direitos possessórios os quais possuem, ao CESSIONÁRIO COMPRADOR, sr. JONAS BATISTA DE CAMPOS, brasileiro, funcionário público, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Prof. João Cândido Ferreira, nº 290, portador da cédula de identidade RG: 2.126.210/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 433.256.379-49; todos os direitos de que são legítimos detentores, perante JORGE IZIDIO DA SILVA, e sua esposa, sra. JÚLIA JOSEFA DA SILVA, sobre o imóvel situado neste município e comarca de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, e constituído pelo seguinte:

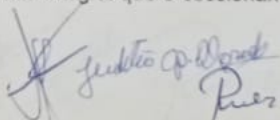
**UM LOTE URBANO DE TERRAS, com a área total de 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), contendo uma casa residencial em alvenaria com a área total construída de 36,00 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados), situado no Distrito de Ibiaci, quadro urbano da cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca. Esse imóvel foi havido através do contrato de cessão de direito de posse de um imóvel urbano, datado de 21/05/2008.**

A presente promessa de cessão de direitos é feita mediante as seguintes cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e prometem cumprir:

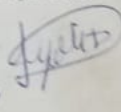
- 1) O preço certo e ajustado pelo qual é feita esta cessão é de **R\$ 7.272,00** (sete mil e duzentos e setenta e dois reais) quantia integral que o cessionário adquirente pagará da



+



Primo do



seguinte forma:

a) **R\$ 3.000,00** (três mil reais), recebido neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, de cujo importe os vendedores dão irrevogável quitação;

b) **R\$ 1.092,00** (um mil e noventa e dois reais), para ser pago em dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato representado por 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 273,00** (duzentos e setenta e três reais) cada uma, com vencimento da primeira para o dia **02 (dois) de JANEIRO de 2010 (dois mil e dez)**, e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última vencível para o dia **02 (dois) de ABRIL de 2010 (dois mil e dez)**; CONTRA RECIBO;

c) **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais), para ser pago em dinheiro, moeda corrente nacional, neste ato representado por 14 (quatorze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) cada uma, com vencimento da primeira para o dia **02 (dois) de MAIO de 2010 (dois mil e dez)**, e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última vencível para o dia **02 (dois) de JUNHO de 2011 (dois mil e onze)**; CONTRA RECIBO; e,

d) **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para ser pago em dinheiro, moeda corrente nacional, com vencimento para o dia **02 (dois) de JULHO de 2011 (dois mil e onze)**; CONTRA RECIBO.

1.1) Se ocorrer atraso no pagamento de qualquer uma das prestações futuras, incorrerá o cessionário adquirente em multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor, mais juros, correção monetária, honorários de advogados, custas processuais e demais penalidades legais e contratuais exigíveis.

1.2) Se ocorrer atraso no pagamento de duas prestações consecutivas, ficará o saldo devedor integralmente vencido, com o direito de os promitentes cedentes exigirem desde logo, tudo quanto lhe seja devido, acrescido da multa contratual adiante estipulada, juros legais, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais, se for o caso, e demais penalidades legais e contratuais exigíveis.

2) O cessionário adquirente investe-se desde já, na posse, uso e administração do reportado imóvel, respondendo a partir desta data pelo pagamento de todos os tributos fiscais incidentes sobre o mesmo

2.1) Eventuais débitos existentes sobre o bem descrito, quer sejam de IPTU, asfalto ou de qualquer outra natureza, poderão ser descontados dos pagamentos finais do preço contratado, em caso de não serem apresentados os comprovantes de quitação anteriormente pelos promitentes cedentes.

3) Que o cessionário/adquirente fica investido no direito de pedir judicial ou extra-judicialmente, a quem de direito, o título de domínio sobre o referido imóvel, através de USUCAPIÃO ou por qualquer outra forma que julgar conveniente;

4) O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 1.094 do Código Civil Brasileiro, ressalvado o eventual inadimplemento do CESSIONÁRIO, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro. O presente contrato obriga as partes contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, ao seu fiel e integral cumprimento.

2

6) Fica eleito pelas partes o foro desta comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar, aceitaram e assinam, em vias competentes, na presença de duas testemunhas, na forma da lei.

ALVINO DOS SANTOS

ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO

JONAS BATISTA DE CAMPOS

RUBENS VIEIRA DE SOUZA

esposa do sr. RUBENS VIEIRA DE SOUZA

testemunha

testemunha

